

PREVIDÊNCIA, SAÚDE E EMPRÉSTIMO NA DECLARAÇÃO DO IR

Ernani Martins Junior • GBP
Antonio Jorge A. Marques Jr - ACT Soluções
Flávia Carvalho • GRP





AGENDA

01

PREVIDÊNCIA

Ernani Martins Junior

Gerência de Benefícios Previdenciários • GBP

44

SAÚDE

Antonio Jorge Amaral Marques Junior

ACT Soluções

51

EMPRÉSTIMO

Flávia Pinto

Gerência de Relacionamento com o Participante • GRP

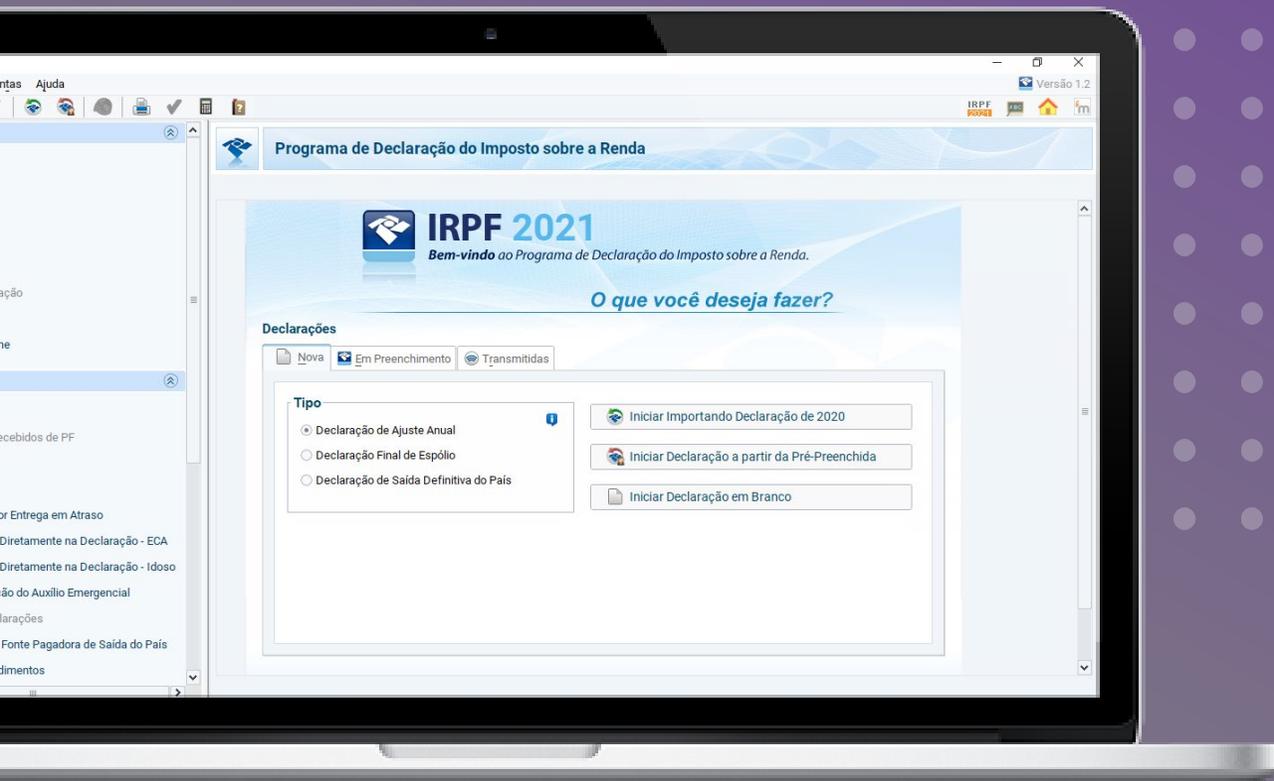


PREVIDÊNCIA

Ernani Martins Junior

Gerência de Benefícios Previdenciários • GBP

PREVIDÊNCIA



Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, é uma obrigação que deve ser entregue anualmente por cada contribuinte do imposto, segundo as normas pré-estabelecidas pela Receita Federal.

Para que serve a declaração do IR?

A Declaração de Ajuste Anual é utilizada pela Receita Federal para verificar se o imposto pago ao longo do ano pelo contribuinte foi equivalente ao efetivamente devido.

PRAZO DE ENTREGA



Liberação das Informações:

Dia 25 de fevereiro de 2021

- Liberação das aplicações para preenchimento da declaração (*download* do PGD e APP)
- Publicação da Instrução Normativa RFB nº 2010/2021
- Lançamento do novo site do Imposto de Renda

Período de entrega:

De 1º de março a 30 de abril de 2021.

PRAZO DE ENTREGA



Lotes de restituição 2021

1º LOTE
(primeiro)

**31 de maio de
2021**

2º LOTE
(segundo)

**30 de junho de
2021**

3º LOTE
(terceiro)

**30 de julho de
2021**

4º LOTE
(quarto)

**31 de agosto
de 2021**

5º LOTE
(quinto)

**30 de setembro
de 2021**

Fonte: Receita Federal do Brasil

PREVIDÊNCIA



Art. 2º Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao exercício de 2021 a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2020:



I - recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70;



II - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00;



III - obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;

Fonte: Receita Federal do Brasil

PREVIDÊNCIA



Art. 2º Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao exercício de 2021 a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2020:



IV - relativamente à atividade rural:

- a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50; ou
- b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2020 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2020;



V - teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;



VI - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro;

Fonte: Receita Federal do Brasil

PREVIDÊNCIA



Art. 2º Está obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual referente ao exercício de 2021 a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2020:



VII - optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; ou



VIII - recebeu auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19), em qualquer valor, e outros rendimentos tributáveis em valor anual superior a R\$ 22.847,76.

Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Fonte: Receita Federal do Brasil

TIPOS DE DECLARAÇÃO

SIMPLIFICADA

- Não permite deduções;
- **Desconto de 20%** sobre a soma dos rendimentos tributáveis, limitado a **R\$ 16.754,34**.
- Não é necessário comprovar as despesas.

COMPLETA

- Para quem **deduz acima de 20%** dos rendimentos tributáveis, ou **R\$ 16.754,34**.
- Pode deduzir despesas com dependentes, educação, saúde, previdência privada, etc.

NOVIDADES



Auxílio Emergencial

Os valores recebidos a título de Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982, de 2020) e ainda, do Auxílio Emergencial Residual (Medida Provisória nº 1.000, de 2020) são considerados rendimentos tributáveis e devem ser declarados como tal na ficha Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica.

O contribuinte que tenha recebido rendimentos tributáveis em valor superior a R\$ 22.847,76 no ano-calendário 2020, deve devolver os valores recebidos do Auxílio Emergencial, por ele e seus dependentes, conforme estabelece o § 2º-B do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

Informações sobre como realizar a declaração e a devolução:
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>

Fonte: Receita Federal do Brasil

Aviso - Devolução do Auxílio Emergencial

Foi identificado em sua Declaração que seus rendimentos tributáveis ou de algum(ns) de seus dependentes ultrapassaram o limite previsto no § 2º-B do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020, ficando assim obrigado a devolver o valor do auxílio emergencial recebido, inclusive por seus dependentes.

O Recibo de Entrega da declaração traz mais informações sobre a devolução.

O(s) Darf(s) para devolução do Auxílio Emergencial pode(m) ser impresso(s) por meio do Menu Declaração / Imprimir / Darf de Devolução do Auxílio Emergencial.

Em caso de não concordância ou dúvidas favor entrar em contato com o Ministério da Cidadania por meio do site
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>

OK

NOVIDADES



A declaração do futuro!

O contribuinte inicia com a declaração preenchida com diversas informações já prestadas à Receita Federal por outras fontes. Cabe ao cidadão apenas verificar as informações, corrigindo eventuais distorções e complementando, se necessário.

São resgatadas informações da:

- Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF)
- Declaração de Informações sobre atividades Imobiliárias (DIMOB);
- Declaração de Serviços Médicos (DMED).

Fonte: Receita Federal do Brasil

NOVIDADES



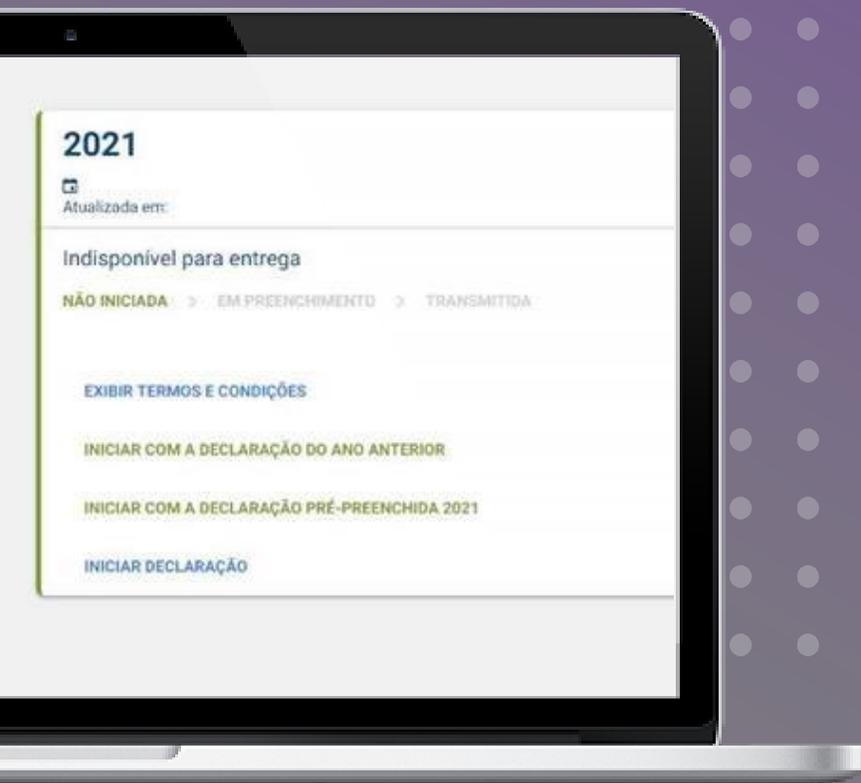
Declaração Pré-Preenchida Ampliação do acesso

A declaração Pré-Preenchida foi disponibilizada em 2014 apenas para usuários com certificado digital. Em 2021 projeto piloto amplia para contribuintes que possuam conta gov.br com níveis verificado e comprovado. A ampliação permitida pelas novas condições trazidas pela Lei 14.063/2020 e Decreto 10.543/2020.

Acesso no gov.br: CPF/Senha + duplo fator de autenticação ou Certificado Digital;

Disponível exclusivamente através do serviço Meu Imposto de Renda, quando acessado pelo e-CAC. Porém é possível recuperar as informações no e-CAC, salvar na nuvem e continuar nos outros meios de preenchimento;

Previsão de liberação: **25 de março de 2021.**



Fonte: Receita Federal do Brasil



Declaração Pré-Preenchida Informação dos dependentes

Recuperação de informações dos dependentes;

Necessita de autorização/procuração do dependente;

A autorização pode ser feita:

- feita com certificado digital. No e-CAC, acesse o serviço Senhas e Procurações e preencha o formulário Cadastrar Procuração;
- gerada no site da Receita Federal, no serviço “Procuração para acesso ao e-CAC” e passará a ter validade após entrega dos documentos na RFB para conferência e aprovação.

Fonte: Receita Federal do Brasil



NOVIDADES

Uso de e-mail e Número de Celular

O endereço de e-mail e o número de celular informados na ficha de identificação poderão ser utilizados pela Receita Federal do Brasil para informar a existência de mensagens importantes em sua Caixa Postal.

Acesse sua Caixa Postal no Portal e-Cac por meio do endereço <gov.br/receitafederal> e consulte as mensagens para manter-se informado.

A Receita Federal não envia e-mails solicitando o fornecimento de suas informações fiscais, bancárias e cadastrais, fora deste ambiente certificado.

Espólio – Sobrepartilha

partir da Declaração do exercício 2021 é possível enviar a informação de Sobrepartilha sem a necessidade de retificar a Final de Espólio da Partilha enviada anteriormente.

Para isso, na Ficha Espólio, deve-se marcar que se trata de uma Sobrepartilha.



Fonte: Receita Federal do Brasil

65+

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria para maiores de 65 anos

Ao informar o recebimento de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes maiores de 65 anos na Ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, o limite da parcela isenta será calculado e os valores excedentes serão automaticamente transferidos para a Ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (pelo Titular ou pelo Dependente).

Fonte: Receita Federal do Brasil

NOVIDADES



Restituição por meio de Contas Pagamento

Para as declarações com Imposto a Restituir, a partir desse ano, será possível selecionar Contas Pagamento para Crédito de Restituição do Imposto sobre a Renda.

Selecione o Tipo de Conta: Pagamento e informe os dados de Banco, Agência (se existir) e número da Conta.

Informações bancárias

Tipo de conta	<input type="text"/>
Banco	<input type="text"/>
Agência (sem DV)	<input type="text"/>
Conta para crédito	<input type="text"/>

DV

1 - Conta corrente
2 - Conta poupança
3 - Conta pagamento

Fonte: Receita Federal do Brasil

NOVIDADES



Caixa Econômica Federal Nova numeração das contas

A Caixa Econômica Federal possui atualmente dois formatos de números de conta corrente válidos.

No cadastro das informações bancárias para débito automático do pagamento das quotas do imposto sobre a renda ou para crédito da restituição será possível informar tanto o antigo número de conta da Caixa Econômica Federal como a nova numeração.

Fonte: Receita Federal do Brasil

Resumo

Selecione o tipo de conta o qual você deseja informar (para facilitar, verifique como está escrito o número da conta em seu cartão de débito):

TIPO 1 - por exemplo, os dados bancários fictícios:	
CONTA CORRENTE	POUPANÇA
<input checked="" type="radio"/> 1234 001 00012345-2, ou seja,	<input type="radio"/> 1234 013 00012345-6, ou seja,
Agência: 1234 Operação: 001	Agência: 1234 Operação: 013
Conta: 12345-2	Conta: 12345-6

TIPO 2 - por exemplo, os dados bancários fictícios:	
CONTA CORRENTE	POUPANÇA
<input type="radio"/> 1234 000432109876-5, ou seja,	<input type="radio"/> 1234 000987654321-0, ou seja,
Agência: 1234	Agência: 1234
Conta: 432109876-5	Conta: 987654321-0

OK



NOVIDADES

Códigos para declarar criptoativos

Na ficha de Bens e Direitos foram criados três tipos para informação de criptoativos:

- **81** - Criptoativo Bitcoin – BTC.
- **82** - Outros criptoativos, do tipo moeda digital = Conhecidos como altcoins entre elas Ether (ETH), XRP (Ripple), Bitcoin Cash (BCH), Tether (USDT), Chainlink (LINK), Litecoin (LTC);
- **89** – Demais criptoativos = Criptoativos não considerados criptomoedas (payment tokens), mas classificados como security tokens ou utility tokens.



Java embutido no PGD IRPF 2021

Para os sistemas operacionais Windows, Linux e Mac, a máquina virtual Java (JVM) está embutida na aplicação, não sendo mais necessário instalar previamente versões específicas da máquina virtual Java.

Apenas quem optar por utilizar a versão ZIP do instalador precisará ter a máquina virtual Java (JVM) OpenJDK 11.

Fonte: Receita Federal do Brasil



NOVIDADES

Ajustes no serviço Meu Imposto de Renda

Possibilidade de informar ganhos líquidos em Renda Variável com Ações à Vista e com Fundos de Investimento Imobiliário (FII);

Versão do app acessando novo aplicativo do Carnê-leão;

Versão do e-CAC, permitindo acesso com conta gov.br (além de código de acesso e certificado digital).

NOVIDADES

Novo Aplicativo para Carnê-leão

Aplicação nova, online, que substitui o PGD Carnê-leão e o app Carnê-leão;

Acesso ao aplicativo através do Meu Imposto de Renda (e-CAC ou app).

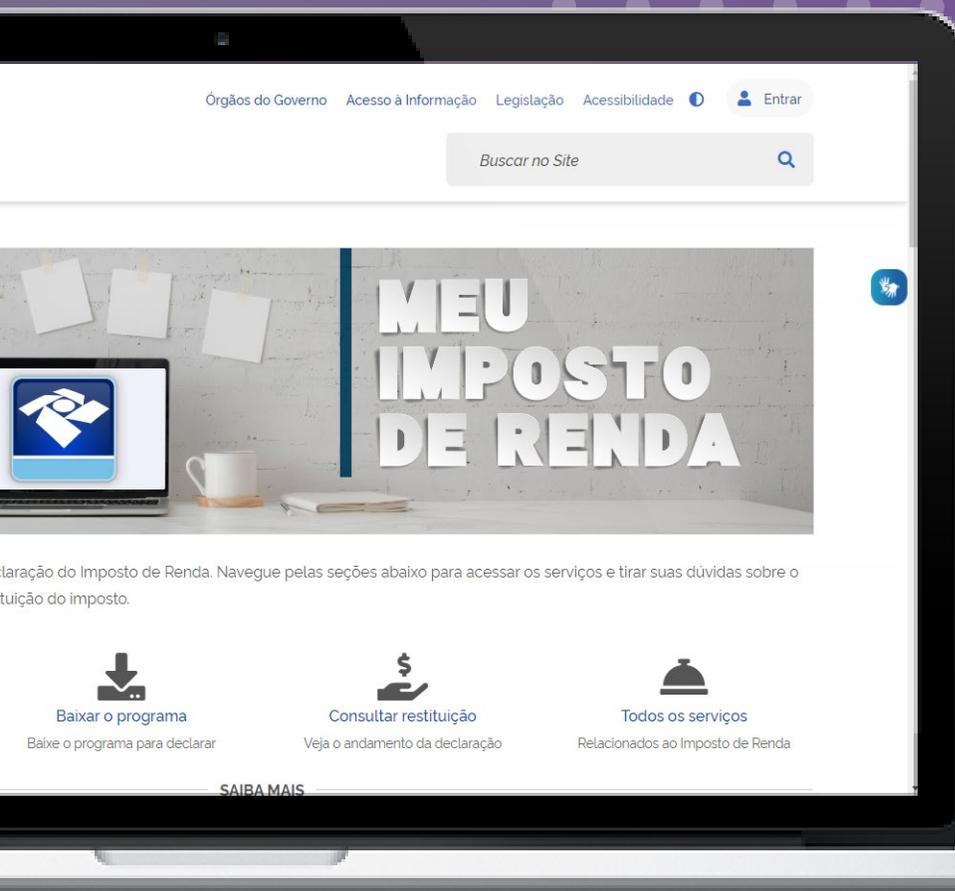


Fonte: Receita Federal do Brasil

NOVIDADES

Nova página do Imposto de Renda

- Remodelada para facilitar o acesso aos principais serviços;
- Adequada ao padrão do Governo Federal;
- Priorização da visualização por dispositivos móveis;
- Linguagem simplificada para o cidadão.



1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física

NOME EMPRESARIAL / NOME Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social	CNPJ / CPF 34.269.803/0001-68
---	----------------------------------

2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	NOME COMPLETO
NATUREZA DO RENDIMENTO BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em Reais

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	0,00
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por <u>Acidente em Serviço</u>	0,00
Outros	0,00

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)

Valores em Reais

Décimo Terceiro Salário	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	0,00
Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art.12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiv

Valores em Reais

Natureza do Rendimento: Benefícios Retroativo de Entidade de Previdência Privada	
Quantidade de Meses	0,00
Total de Rendimentos (Inclusive 13º Salário)	0,00
Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7)	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
Rendimentos isentos de pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00

7. Informações Complementares

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social / CNPJ nº 34.269.803/0001-68			
NOME PENSIONISTA	CPF	VALOR ATUAL	ABONO

8. Responsável pelas informações

NOME Real Grandeza	DATA 27 / 02 / 2021	ASSINATURA Insento, conforme IN/SRF nº 1215 /2011
-----------------------	------------------------	--

Aprovado pela IN RFB nº 1.682, 28/12/2016

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física
2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto retido na Fonte
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente – Art. 12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)
7. Informações Complementares

INFORME DE RENDIMENTOS FRG Quadro 1 e 2

1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física
Razão Social e CNPJ da Real Grandeza.

2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos

Nome Completo e CPF da Pessoa Física, beneficiária dos rendimentos.

REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social		COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE Exercício: 2021 Ano Calendário: 2020	
1. Fonte Pagadora da Pessoa Jurídica ou Física			
NOME EMPRESARIAL / NOME		CNPJ / CPF	
Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social		34.269.803/0001-68	
2. Pessoas Física Beneficiária dos Rendimentos			
CPF	NOME COMPLETO		
NATUREZA DO RENDIMENTO			
BENEFÍCIOS RECEBIDOS DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA			

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 3

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Neste Quadro não constam os valores referentes ao Abono Anual

O que são Rendimentos Tributáveis?

Art.43 do Decreto Nº 3.000, de 26/03/1999

- Constituem-se rendimentos tributáveis da pessoa física, para fins de imposto de renda, os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos.
- XIV - os benefícios recebidos de entidades de previdência privada, bem como as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições, observado o disposto no art. 39, XXXVIII (Lei nº 9.250, de 1995, art. 33);

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

Valores em Reais

Total de Rendimentos	0,00
Contribuição à Previdência Privada (informar a Entidade no Quadro 7)	0,00
Pensão Alimentícia (informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
Imposto de Renda Retido	0,00

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 3

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

Opção pela Tributação:
Por Deduções Legais

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora
34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica
114.596,76

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Imposto retido na fonte
3.888,54

13º salário
5.800,98

IRRF sobre o 13º salário
110,23

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora
34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica
114.596,76

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Imposto retido na fonte
3.888,54

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 3

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**
- Doações Efetuadas

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código: 36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com: Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: 34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdencia e Assist Social

Valor pago: 2.722,08

Dados do Pagamento

Código: 36 - Previdência Complementar.

Despesa realizada com: Titular Dependente

CNPJ da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: 34269803000168

Nome da entidade de previdência complementar/sociedade seguradora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdencia e Assist Social

Valor pago: 2.722,08

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 3

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

3.RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE	
Total de Rendimentos	114.596,76
Contribuição à Previdência Privada (Informar a Entidade no Quadro 7)	2.722,08
Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Quadro 7)	58.400,00
Imposto de Renda Retido	3.888,54

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados**

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago **58.400,00** Parcela não dedutível/valor reembolsado 0,00

Dados do Pagamento

Código
30 - Pensão alimentícia judicial paga a residente no Brasil.

Nome do alimentando

CPF do alimentando

Valor pago **58.400,00** Parcela não dedutível/valor reembolsado 0,00

INFORME DE RENDIMENTOS FRG Quadro 4

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

É isenta de IR a PARCELA mensal de ATÉ R\$ 1.903,98 para quem tem 65 anos ou mais, este valor é deduzido dos Rendimentos Tributáveis

Na DAA só pode ser declarado o valor até o limite de R\$ 24.751,74.

Os valores mensais que excederem a R\$ 1903,98, devem ser totalizados e informados como Rendimento Tributável.

Declare este valor na principal fonte pagadora (maior valor)

Não confundam

Rendimentos Isentos X Rendimentos sem desconto de IR

4.RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS	
Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	24.751,74
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros- CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN Nº1343	10.228,84

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 4

4. Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4.RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	24.751,74
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros- CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	10.228,84

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the IRPF2021 software. The left sidebar lists various declaration categories, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area displays the following information:

- Tipo de Rendimento:** 10 - Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais
- 10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais**
- Tipo de Beneficiário:** Titular
- Beneficiário:** (Empty field)
- CNPJ da Fonte Pagadora:** 34.269.803/0001-68
- Nome da Fonte Pagadora:** REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social
- Valor:** 24.751,74

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 4

4. Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4.RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	24.751,74
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros- CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	10.228,84

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Tipo de Rendimento
11 - Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço

Tipo de Beneficiário
 Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora
 34.269.803/0001-68

Nome da Fonte Pagadora
 REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimento
 0,00

Se o Abono Anual for Isento estará somado neste campo



INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 4

4. Rendimentos Isentos e não Tributáveis

4.RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)	24.751,74
Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
Outros- CONTRIBUIÇÕES 89/95 - IN N°1343	10.228,84

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

The screenshot shows the 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' section of the IRPF2021 software. The left sidebar lists various declaration categories, with 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis' selected. The main area shows the details for '26 - Outros'. The 'Tipo de Beneficiário' is set to 'Titular'. The 'Beneficiário' field is empty. The 'CPF/CNPJ da Fonte Pagadora' is 34.269.803/0001-68. The 'Nome da Fonte Pagadora' is REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social. The 'Descrição' is Contribuições 89/95 - IN N° 1343. The 'Valor' field is highlighted with a blue box and contains the value 10.228,84.



INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 5

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)

5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)	
Décimo Terceiro Salário	5.800,98
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	110,23
Outros	0,00

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos

Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica**
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da principal fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica: 114.596,76

Contribuição previdenciária oficial: 0,00

Imposto retido na fonte: 3.888,54

13º salário: 5.800,98

IRRF sobre o 13º salário: 110,23

INFORME DE RENDIMENTOS FRG



ATENÇÃO

O Abono Anual tem tributação Exclusiva na Fonte
O Rendimento informado é o Líquido, abatendo:

Isenções:

(Moléstia Grave, 65 Anos, IN nº1343)

Deduções:

Contribuição sobre Abono Anual, PJ sobre Abono Anual, Parcela de Dependentes (189,59)
Imposto de Renda sobre Abono Anual

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 5 • REGIME REGRESSIVO (PLANO CD)

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)

5.RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)	
Décimo Terceiro Salário	6.925,64
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º Salário	1.110,99
Outros	72.367,79

Soma dos itens

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

ATENÇÃO

Regime Regressivo

Permite apenas a Isenção por Moléstia Grave

- Não Permite Dedução de PJ
- Não Permite Dedução de Contribuição
- Não Permite Dedução para Dependente
- Não Permite abater a Parcela Isenta (65 anos ou mais)
- Não Permite Outras Deduções

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 6



6. Rendimentos Acumuladamente (Sujeitos à Tributação Exclusiva)

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)		
6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	3,0
Natureza do rendimento: (especificar) Benefício de Previdência Complementar		Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)		17.314,02
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte		2.153,28
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente**
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas

Dados da Fonte Pagadora

Opção pela forma de tributação
 Ajuste Anual Exclusiva na Fonte

CPF/CNPJ da fonte pagadora
34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos recebidos
17.314,02

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
2.153,27

Mês do recebimento
Março

Número de meses
3,0

Imposto devido RRA
2.153,27

Rendimentos recebidos

17.314,02

Contribuição previdenciária oficial
0,00

Pensão alimentícia
0,00

Imposto retido na fonte
2.153,27

Mês do recebimento
Março

Número de meses
3,0

Imposto devido RRA
2.153,27

INFORME DE RENDIMENTOS FRG Quadro 7

7. Informações Complementares

- Nome da Entidade – Contribuição à Previdência Privada
- Nomes dos Beneficiários - Pensão Alimentícia

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ No 34.269.803/0001-68

Os rendimentos e os impostos depositados judicialmente, se for o caso, a seguir discriminados não foram adicionados às linhas 01 e 04 do Quadro 3, e linha 01 do Quadro 5, em razão de estarem com exigibilidade suspensa por determinação judicial.

Rend.Trib. c/ Exig.Susp.: R\$ 33.903,47 IR em Dep.Jud.: R\$ 1.934,03

Rend.Trib. sobre Abono c/ Exig.Susp.: R\$ 0,00 IR sobre Abono em Dep.Jud.: R\$ 0,00

Processo: Vara: 18ª VF RJ Seção: RJ Data Decisão: 01/12/2008

Nome Pensionista	CPF	VALOR ANUAL	ABONO

INFORME DE RENDIMENTOS FRG

Quadro 7



Documento

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Entidade de Previdência Privada: Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ No 34.269.803/0001-68

Os rendimentos e os impostos depositados judicialmente, se for o caso, a seguir discriminados não foram adicionados às linhas 01 e 04 do Quadro 3, e linha 01 do Quadro 5, em razão de estarem com exigibilidade suspensa por determinação judicial.

Rend.Trib. c/ Exig.Susp.: R\$ 33.903,47 IR em Dep.Jud.: R\$ 1.934,03

Rend.Trib. sobre Abono c/ Exig.Susp.: R\$ 0,00 IR sobre Abono em Dep.Jud.: R\$ 0,00

Processo: Vara: 18ª VF RJ Seção: RJ Data Decisão: 01/12/2008

Nome Pensionista	CPF	VALOR ANUAL	ABONO
------------------	-----	-------------	-------

Rendimentos com Exigibilidade Suspensa – IR em Juízo – Valores e Dados do Processo

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)**

Rendimentos Trib. Receb. de PJ pelo Titular com Exigibilidade Suspensa

Dados da Fonte Pagadora

CPF/CNPJ da fonte pagadora: 34.269.803/0001-68

Nome da fonte pagadora: REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Rendimentos tributáveis (imposto com exigibilidade suspensa): 33.903,47

Depósitos judiciais do imposto: 1.934,03

IMPORTANTE



Quem pode ser Dependente para IR?

- Companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
- Filho(a) ou enteado(a): até 21 anos de idade, ou até 24 anos se ainda estiverem cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador;
- Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, nas mesmas condições de Filho (a) ou enteado (a);
- Pais, avós e bisavós - rendimentos, tributáveis ou não, até o limite de isenção anual (R\$ 22.847,76) ;

Obrigatório informar o CPF de todos os dependentes e alimentandos de qualquer idade.

Pensão Alimentícia não pode ser declarada como dependente!

IMPORTANTE



Instrução Normativa RFB nº 1.548

Conforme (Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13/02/2015, art. 3º, inciso III, § 2º, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.760, de 16/11/2017):

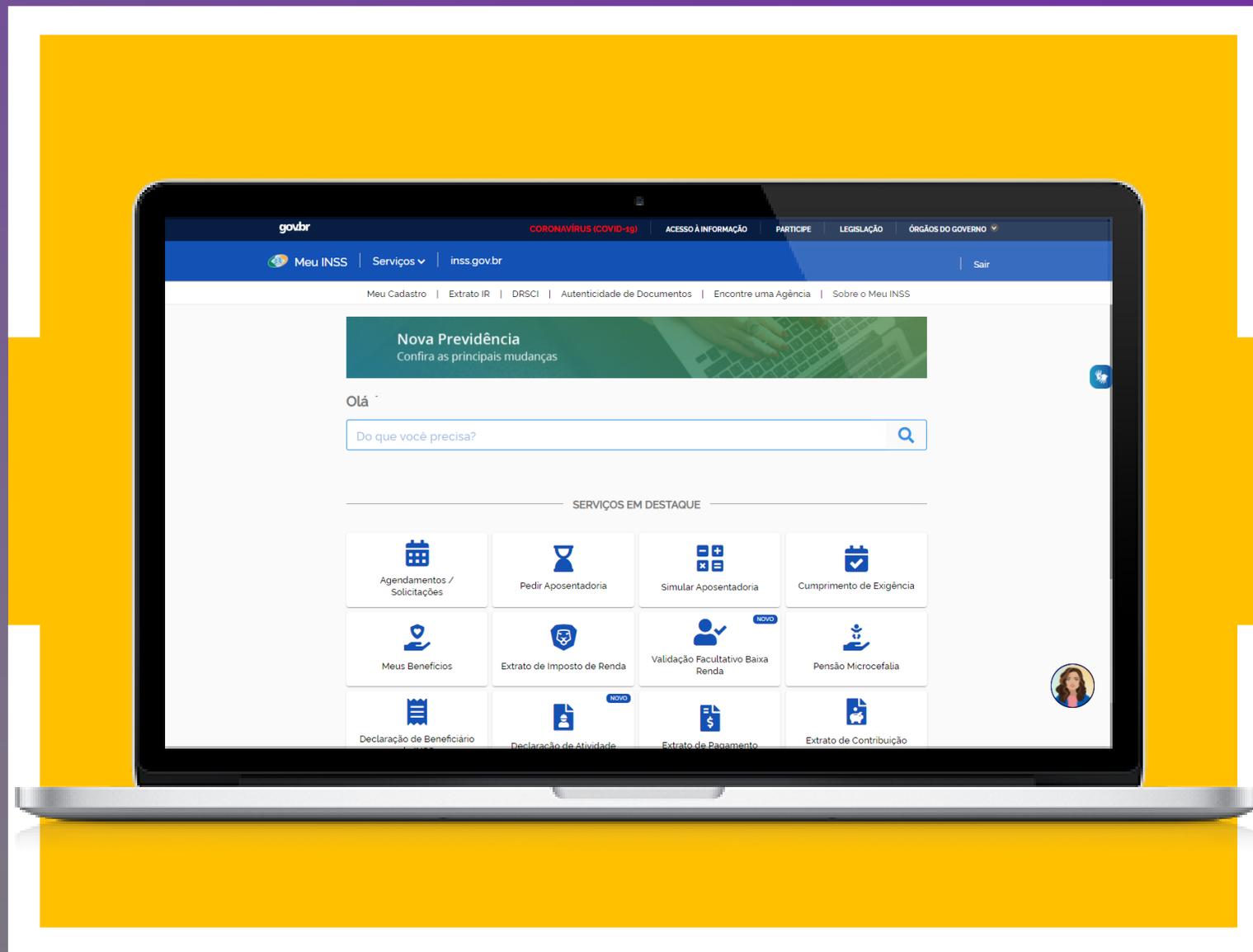
É obrigatório informar o CPF de todos os dependentes que o contribuinte incluir na declaração de Imposto de Renda, independente da idade.



COMO OBTER O SEU INFORME DE RENDIMENTOS NO INSS?

O Informe de Rendimentos INSS pode ser emitido por meio da Internet. A emissão do documento é gratuita e requer um cadastro no site Meu INSS, além das credenciais de sua conta Gov.br.

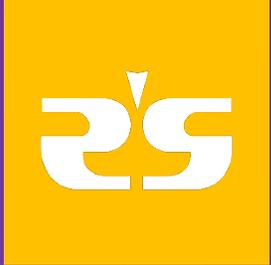
Para obter o documento, basta fazer o login no site do Meu INSS, role a tela até encontrar a seção "Serviços em destaque" e clique em "Extrato de Imposto de Renda" ou em "Extrato IR", na barra superior. O Informe de Rendimentos será exibido.



VEJA O VÍDEO COMO OBTER O SEU INFORME DE RENDIMENTOS NO PORTAL DA REAL GRANDEZA?

Participantes ativos e assistidos podem obter seus demonstrativos para declaração no Imposto de Renda 2020/2021 na Área do Participante, acessado por login e senha, do site da Real Grandeza.





SAÚDE

ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES JUNIOR
ACT Soluções

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: Declaração de Ajuste Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Trib/Dep/Alit)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------	---------------------

Novo Editar Excluir

Informações salvas às 15:34:56

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Declaração de Ajuste Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código: 26 - Planos de saúde no Brasil.

Despesa realizada com: Titular Dependente Alimentando

CNPJ da operadora do plano de saúde: 34.269.803/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde: Real Greandza Fundação de Previdência e Assistência Social

Valor pago: 4.000,00 Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

Novo Editar Excluir

Informações salvas às 15:42:45

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Contribuinte: nonon nono - (CPF: 105.821.427-68) Declaração de Ajuste Versão 1.1

Exigibilidade Suspensa)

Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Imposto Pago/Retido

Pagamentos Efetuados

Doações Efetuadas

Bens e Direitos

Dívidas e Ônus Reais

Espólio

Doações a Partidos Políticos e Candidatos

Importações

Verificar Pendências

Atividade Rural

Ganhos de Capital

Moeda Estrangeira

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais

Imposto a Pagar 543,50

Por Desconto Simplificado

Imposto a Pagar 12.585,80

Entregar Declaração

Informações salvas às 10:49:29.

OK Ajuda

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código

26 - Planos de saúde no Brasil.

Despesa realizada com

Titular Dependente Alimentando

Nome do dependente

CNPJ da operadora do plano de saúde

34.269.803/0001-68

Nome da operadora do plano de saúde

REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assist Social

Valor pago 300,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado 0,00

SAÚDE

Coparticipação

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

- Óculos e lentes de contato;
- Nutricionista;
- Medicamentos;
- Vacinas;
- Cuidador;
- Passagens e hospedagens para tratamento médico em outro estado e no exterior;
- Aparelho auditivo;
- Despesas médicas sem recibo.

IRPF2021 - Declaração de Ajuste Anual, Final de Espólio e Saída Definitiva do País

Declaração de Ajuste Anual - Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código

- 01 - Instrução no Brasil.
- 02 - Instrução no exterior.
- 09 - Fonoaudiólogos no Brasil.
- 10 - Médicos no Brasil.
- 11 - Dentistas no Brasil.
- 12 - Psicólogos no Brasil.
- 13 - Fisioterapeutas no Brasil.**
- 14 - Terapeutas ocupacionais no Brasil.
- 15 - Médicos no exterior.
- 16 - Dentistas no exterior.
- 17 - Psicólogos no exterior.
- 18 - Fisioterapeutas no exterior.

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais Sem Saldo de Imposto: 0,00
- Por Desconto Simplificado Sem Saldo de Imposto: 0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:36:54

OK Ajuda

Declaração de Ajuste Anual - Versão 1.2

Pagamentos Efetuados

Dados do Pagamento

Código: 13 - Fisioterapeutas no Brasil.

Despesa realizada com: Titular Dependente Alimentando

Nome do dependente: João da Silva

CPF do profissional prestador do serviço: 999.999.999-99

Nome do profissional prestador do serviço: Fisioterapia RJ

Valor pago: 500,00

Parcela não dedutível/valor reembolsado: 0,00

Valor Pago

Valor Reembolsado

Atividade Rural

Opção pela Tributação:

- Por Deduções Legais Sem Saldo de Imposto: 0,00
- Por Desconto Simplificado Sem Saldo de Imposto: 0,00

Entregar Declaração

Informações salvas às 15:43:27

OK Ajuda



EMPRÉSTIMO

FLÁVIA PINTO

Gerência de Relacionamento com o Participante • GRP

EMPRÉSTIMO



Dívidas e Ônus Reais

Dados da Dívida

Código
13 - Outras pessoas jurídicas.

Discriminação
Empréstimo contraído 01/01/2019, na modalidade Simples BD, junto a REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social - CNPJ 34.269.803/0001-68

Situação em 31/12/2018 (R\$)	Situação em 31/12/2019 (R\$)	Valor Pago em 2019 (R\$)
10.000,00	8.000,00	3.500,00

Opção pela Tributação:
 Por Deduções Legais
Sem Saldo de Imposto 0,00 Alíquota efetiva: 0,00%
 Por Desconto Simplificado
Sem Saldo de Imposto 0,00 Alíquota efetiva: 0,00%

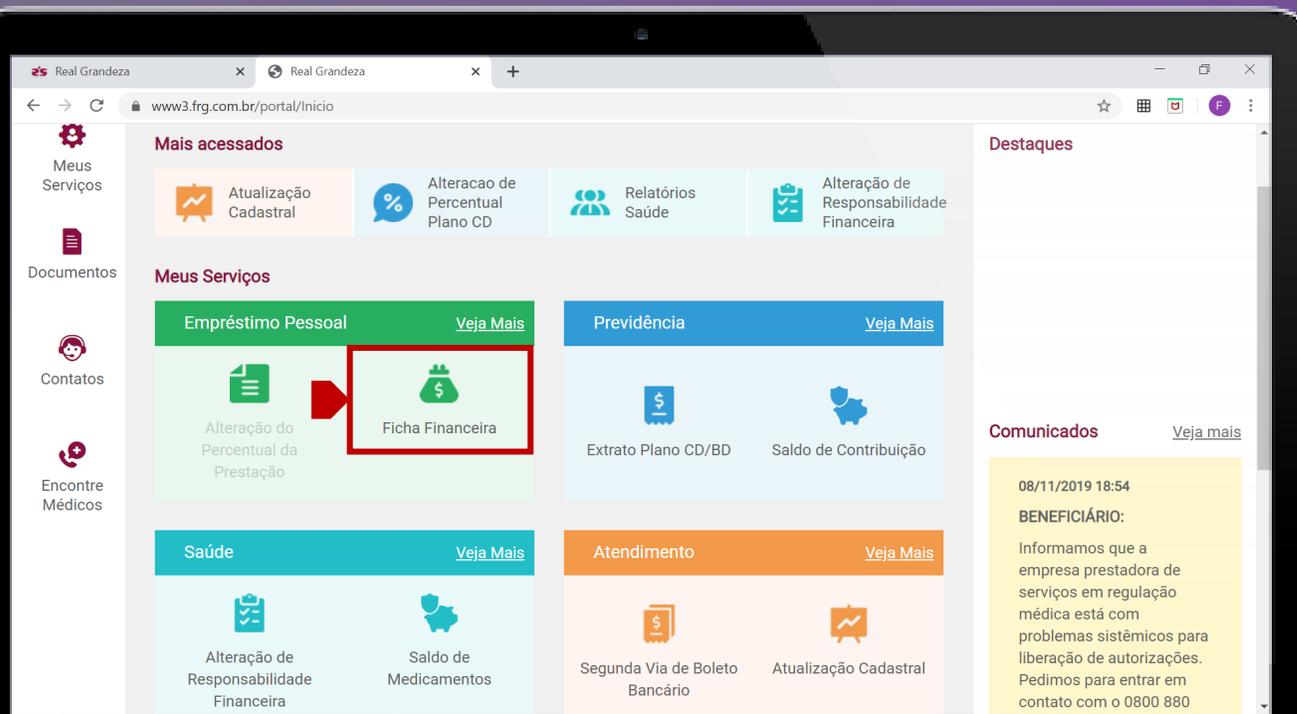
Entregar Declaração

Informações salvas às 11:05:47.

OK Ajuda

EMPRÉSTIMO

Onde obter as informações sobre as prestações pagas?





Fundação de Previdência e Assistência Social

ERNANI MARTINS JUNIOR

Gerência de Benefícios Previdenciários • GBP

FLÁVIA PINTO

Gerência de Relacionamento com o Participante • GRP

ANTONIO JORGE A. MARQUES JUNIOR

ACT Soluções

Telefone: 0800-282-6800

E-mail: grp@frg.com.br

